



LEI SOB N.º 661/2007

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PADRÃO XIII, CONFORME ART. 227 A 230 DA LEI MUNICIPAL SOB N.º 266/2001 E ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de 04 (quatro) médicos Clínicos Geral.

Art. 2.º - O prazo de contratação é de 03 meses para o primeiro médico, 02 meses para o segundo médico, 01 mês para o terceiro médico e 01 mês para o quarto médico.

Art. 3.º - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes da Lei Municipal sob n.º 54/97 e seus anexos.

Art. 4.º - O contrato é de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.



Fls.02

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação com eficácia a partir d 02 de janeiro de 2008..

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2007.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelino Venzke
Prefeito Municipal